ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 2.794/2014

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO, para utilização da mão-de-obra de reeducandos penais do regime semi aberto e aberto deste Município, nos termos da Minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CA3AAFA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/08/2014. Edição 1263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/